ANEXO IV

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA		
NÚMERO:	SEQUÊNCIA:	NATUREZA: TRIBUTÁRIA
CERTIFICAMOS PARA FINS DE EXECUÇÃO FISCAL QUE ENCONTRA-SE INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA O CRÉDITO:		

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL		
DOCUMENTO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	INSCRIÇÃO ECONÔMICA
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE		
LOGRADOURO	NR	COMPLEMENTO

BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF

CEP	FONE/CELULAR	E-MAIL	APP DE MENSAGEM

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
LOGRADOURO	NR	COMPLEMENTO

BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF	CEP

SÓCIO OU CORRESPONSÁVEL(IS)		
NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO
LOGRADOURO	NR	COMPLEMENTO

BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO	UF

CEP	FONE/CELULAR	E-MAIL	APP MENSAGEM

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO

ORIGEM	COD	ANO LANC	VENCIMENTO

PR	DL	SL	DV	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA	DATA INSCRIÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM	NÚMERO DO PROCESSO ADMINSTRATIVO	NÚMERO DO AUTO INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO	DATA AUTO INFRA/NOTIFICAÇÃO

VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	JUROS/MULTAS	ENCARGOS	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL (R$)

OBSERVAÇÃO

AS TAXAS DE LICENÇA PODERÃO CONTER: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE PUBLICIDADE, TAXA DE AMBULANTE, TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO E OU TAXA DE HORÁRIO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU: ARTS. 143 A 147 DA LEI MUNICIPAL N. 1.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN: ARTS. 1º A 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 59, DE 2 DE OUTUBRO DE 2003.

MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ISSQN: ART. 171 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 59, DE 2 DE OUTUBRO DE 2003.

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI: ARTS. 1º A 3º DA LEI MUNICIPAL N. 2.592, DE 27 DE JANEIRO DE 1989.

TAXAS DE LICENÇA: ARTS. 191 228 DA LEI MUNICIPAL N. 1.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

TAXA DE EXPEDIENTE: ART. 229 E 230 DA LEI MUNICIPAL N. 1.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS: ART. 234 LEI MUNICIPAL N. 1.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CM: ART. 243 A 244 DA LEI MUNICIPAL N. 1.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TCRS: ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DÉBITO ACIMA ESTARÁ SUJEITO A APLICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA-E, CONFORME DETERMINA A LEI 3829 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DO JURO DE MORA DE 1% AO MÊS (DECRETO LEI N. 2323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987), CALCULADAS EM RELAÇÃO A DATA DE VENCIMENTO PARA A DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECEM O PARÁGRAFO 2 DO ART. 48 E O ART. 77 DA LEI N. 1466/73 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL N. 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

CERTIFICO, AINDA, QUE O CRÉDITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA FOI CONFERIDO E ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO § 3º, DO ART. 2º, DA LEI 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.980.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LOCAL/DATA:

CAMPO GRANDE,

Nome
Procurador Municipal
Número OAB – Cadastro Funcional